



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1931 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Castração Gratuita De Cães e Gatos



Inscrições:

24 e 25/10/24

A partir das 08h

Praça Coronel Orlando

Castrar é um ato de amor e de responsabilidade não só individual, mas também coletivo.



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.583
DE 23 OUTUBRO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA.**”

**PORTARIA n.º 31.584
de 23 de Outubro de 2024.**

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 31.379 de 23 de Julho de 2024, contra a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17, em decorrência do Pregão Eletrônico 205/2023 (registro de preços para aquisição de carnes e derivados para alimentação escolar), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (cláusula quinta, das sanções por inadimplemento, e Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02) decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (fornecer produtos em inconformidade).”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 23 de Outubro (10) de 2024, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 31.379, de 23 de Julho (07) de 2024, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 23 de Outubro de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Atos Administrativos**Convênios****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 23/2024- Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima - “Casa da Criança” - Unidade I.

CNPJ/MF:- Unidade I - 53.314.068/0001-01

ENDEREÇO:- Unidade I - Avenida Oito, - nº 529 - Centro -Orlândia/SP

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2024, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2024, a parceria visa aquisição de 1 (um) veículo com capacidade para 5 (cinco) lugares, equipamentos de informática, climatização e portáteis para utilização no atendimento funcional diário da OSC.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Unidade I - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2024.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extrai-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “Casa da Criança” - Unidade I -está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2024, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA - “CASA DA CRIANÇA” - Unidade I**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o

prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Orlândia/SP, 23 de Outubro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)

torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA - "CASA DA CRIANÇA" - UNIDADE II, CNPJ nº 53.314.068/0002-92;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 19/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, a parceria visa às aquisições e instalações de bens permanentes para adequações e melhorias nos sistemas de ares condicionados, monitoramento, som e reposições de brinquedos para recreação das crianças.

VALOR TOTAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

GESTOR DA PARCERIA: Sara Dutra da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 151/2021

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fica acrescido em 20% (vinte por cento) o quantitativo do item 01 do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original décima primeira.

VALOR: R\$ 61.824,00

PRAZO: de 03.10.2024 até 29.11.2024.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2024

Orlândia, 23 de Outubro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE 30/2024

CONTRATADA: MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA A ASSESSORIA E O SUPORTE TÉCNICO PARA A PREFEITURA DE ORLÂNDIA-SP, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DE MUTRAN, PARA O ACOMPANHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE-SGQ, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados da publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

Orlândia, 23 de Outubro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 96/2024

CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÓVEIS - SMARTPHONES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES, CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS E CONSELHO TUTELAR DE ORLÂNDIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

Orlândia, 23 de Outubro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 23 de Outubro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.282, DE 16.08.2023 - INFRAÇÃO LEGAL - APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IRREGULAR - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2023 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) PARA O GABINETE)

EMPRESA LICITANTE: CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 11.515.118/0001-79.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls. 65-67**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada **CENTAURUS DISTRIBUIDORA**

DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 11.515.118/0001-79:

(a) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de **01 (um) ano, conforme sanção determinada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**.

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRASE nos termos da lei
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 31/10/24, ÀS 14:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA**, PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI N.º. 027/24 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLÂNDIA-SP., 22 DE OUTUBRO DE 2024
LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)
PRESIDENTE

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005